



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 199 Página 1 de 2

Sumário

Julgamento de Classificação/Desclassificação 2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DUARTINA

Conforme Lei Municipal nº 2299, de 24 de Fevereiro de 2016

Terça-feira, 18 de Julho de 2017 www.duartina.sp.gov.br Edição Nº 199 Página 2 de 2

Julgamento de Classificação/Desclassificação

Convite n.º 17/2017

Objeto: contratação de empresa para Prestação de Serviços de Desinsetização e Desratização.

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Duartina, Estado de São Paulo, tendo em vista os exames proferidos nas Propostas Comerciais apresentadas pelas empresas licitantes, nesta publica sessão de 17/07/17, de que trata o Convite em destaque, realizado por esta municipalidade objetivando a contratação de empresa para Prestação de Serviços de Desinsetização e Desratização, resolve por unanimidade CLASSIFICAR em primeiro lugar, pelo critério de menor preço global, a proposta comercial da empresa A.A.C.P. SERVIÇOS RESIDENCIAIS E EMPRESARIAIS EIRELI ME pelo valor global ofertado a R\$ 9.550,00, em segundo lugar a proposta comercial da empresa SAMUEL MARTINS DE OLIVEIRA ME pelo valor global ofertado a R\$ 17.000,00 e em terceiro lugar a proposta comercial da empresa DDLIMP COMERCIAL LTDA EPP pelo valor global ofertado a R\$ 17.950,00. Fica aberto o prazo para interposição de recursos contra o presente julgamento, de que trata o artigo 109, inciso I, letra “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o parágrafo sexto deste mesmo artigo da Lei, oportunidade em que os autos do respectivo processo licitatório permanecerão com “vista” franqueada aos interessados, para fins de direito. Decorrido o aludido prazo sem interposição de recursos ou se interpostos, estes, terem sido apreciados, será o presente julgamento encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal para fins de Adjudicado e Homologado.